



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII

Nº 5779

Publicação Diária

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEIS

LEI N.º 14133, DE 19 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Honorário de Londrina ao Padre Maximo Augusto Mantija e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o Título de Cidadão Honorário de Londrina ao Padre Maximo Augusto Mantija.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 59/2026

Autoria: **Sídnei Matias**

LEI N.º 14134, DE 19 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Honorário de Londrina a Luiz Antonio Alcantara de Oliveira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Londrina a Luiz Antonio Alcantara de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 221/2025

Autoria: **Santão**

LEI N.º 14135, DE 19 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Institui, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina, o Dia de Aniversário do Distrito da Warta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina, o Dia de Aniversário do Distrito da Warta, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 25/2026

Autoria: **Régis Choucino**

LEI N.º 14136, DE 19 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o Dia de Aniversário do Distrito de Irerê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina, o Dia de Aniversário do Distrito de Irerê, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 19/2026

Autoria: **Régis Choucino**

LEI N.º 14137, DE 19 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a garantia de matrícula de estudantes com Transtorno do Espectro Autista TEA em escolas municipais próximas à residência ou ao trabalho dos responsáveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º É assegurado ao estudante com Transtorno do Espectro Autista - TEA, a matrícula na escola municipal mais próxima a sua residência, ou ao endereço profissional dos responsáveis, a critério da família, nos termos a seguir:

§ 1º A proximidade será avaliada com base em critérios objetivos de distância e facilidade de acesso, levando em consideração a necessidade de transporte escolar adequado, quando cabível.

§ 2º A escolha entre a escola próxima à residência ou ao endereço profissional dos responsáveis será definida pelos responsáveis legais do estudante no momento da matrícula anual, e sua necessidade atestada por documentos probatórios, tais como:

- I - diagnóstico do TEA;
- II - comprovante de endereço.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 19 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 67/2025

Autoria: **Jessicão**

LEI N.º 14138, DE 20 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Honorário de Londrina a Luiz Carlos Ihity Adati.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Londrina a Luiz Carlos Ihity Adati.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 375/2025

Autoria: **Marcelo Oguido**

LEI N.º 14139, DE 20 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Denomina Rua Clelia Helina Giorio da Silva a área pública para esse fim (atual Rua 10) do Jardim Conquista (Lotes 03 e 07), da Gleba Primavera, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Clelia Helina Giorio da Silva a área pública para esse fim (Rua 10), que se inicia na Avenida 01 e termina na Rua 16, tendo de um lado o Lote "E" Remanescente e, do outro lado, a Quadra IX, a Área de S.P.L III e a Quadra XIII, do Loteamento Jardim Conquista (Lotes 03 e 07), da Gleba Primavera, da sede do Município.

Art. 2º O Executivo fica autorizado a modificar os limites da via denominada pelo artigo 1º desta Lei quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos devidamente aceitos pelo Município ou em situação natural de prolongamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 16/2026

Autoria: **Reginaldo Cesar Choucino**

LEI N.º 14140, DE 20 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o Dia de Aniversário do Distrito de Maravilha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina, o Dia de Aniversário do Distrito de Maravilha, a ser comemorado anualmente no dia 2 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 21/2026

Autoria: **Reginaldo Cesar Choucino**

LEI N.º 14141, DE 20 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o Dia de Aniversário do Distrito de Paiquerê.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina, o Dia de Aniversário do Distrito de Paiquerê, a ser comemorado anualmente no dia 21 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 22/2026

Autoria: **Reginaldo Cesar Choucino**

LEI N.º 14142, DE 20 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o dia de Aniversário do Distrito de Lerroville.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina, o Dia de Aniversário do Distrito de Lerroville, a ser comemorado anualmente no dia 29 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 24/2026

Autoria: **Reginaldo Cesar Choucino**

LEI N.º 14143, DE 20 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o Dia de Aniversário do Distrito de São Luiz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina, o Dia de Aniversário do Distrito de São Luiz, a ser comemorado anualmente no dia 11 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 23/2026

Autoria: **Reginaldo Cesar Choucino**

LEI N.º 14144, DE 20 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Denomina Praça Professora Duzolina Bacineli Carreteiro a área pública para esse fim (atual Praça 01) do Jardim Conquista (Lotes 03 e 07), da Gleba Primavera, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Praça Professora Duzolina Bacineli Carreteiro a área pública para esse fim (Praça 01), com 9.309,00 m², situada entre a Rua 13, a Rua 22, a Rua 16 e a Rua 21, do Loteamento Jardim Conquista (Lotes 03 e 07), da Gleba Primavera, da sede do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI Nº 47/2026

Autoria: **Paula Vicente Rodrigues**

LEI N.º 14145, DE 20 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Denomina Rua Antonio Bevilacqua a área pública para esse fim (atual Rua 12) do Jardim Conquista (Lotes 03 e 07), da Gleba Primavera, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Antonio Bevilacqua a área pública para esse fim (Rua 12), que se inicia na Rua 14 e termina na Rua 16, tendo de um lado as Quadras XI e XIV e, do outro lado, as Quadras XII e XV, do Loteamento Jardim Conquista (Lotes 03 e 07), da Gleba Primavera, da sede do Município.

Art. 2º O Executivo fica autorizado a modificar os limites da via denominada pelo artigo 1º desta Lei quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos devidamente aceitos pelo Município ou em situação natural de prolongamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 57/2026

Autoria: **Reginaldo Cesar Choucino**

LEI N.º 14146, DE 20 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Denomina Rua Manoelina Maria Silva de Oliveira a área pública para esse fim (atual Rua 15) do Jardim Conquista (Lotes 03 e 07), da Gleba Primavera, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Manoelina Maria Silva de Oliveira a área pública para esse fim (Rua 15), que se inicia no Lote “E” Remanescente e termina na Rua 13, tendo de um lado a Área de S.P.L III, a Quadra XI e a Quadra XII e, do outro lado, as Quadras XIII, XIV e XV, do Loteamento Jardim Conquista (Lotes 03 e 07), da Gleba Primavera, da sede do Município.

Art. 2º O Executivo fica autorizado a modificar os limites da via denominada pelo artigo 1º desta Lei quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos devidamente aceitos pelo Município ou em situação natural de prolongamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 62/2026

Autoria: **Reginaldo Cesar Choucino**

LEI N.º 14147, DE 21 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal alterar o Plano Plurianual 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026 e a Lei Orçamentária Anual - LOA/2026; e abrir Crédito Adicional Especial - *Superávit* Financeiro, junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Ficam inseridas nas Leis nº 14.065/2025 e nº 13.963/2025, e alterações, as ações/metad no Órgão 28 - Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme a seguir especificado:

Programa: 0013 - Londrina, Segurança e Ordem Exercício 2026

Ação	Descrição da Ação	Projeto / Atividade / Op. Especial	Unidade de Medida	Meta			
				Meta Física	Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
1.048	Readequação de estrutura física e aquisição de equipamentos - FUNREBOM	1.048	Global	100%	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
2.072	Manutenção das atividades do FUNREBOM	2.072	Global	100%	1.610.000,00	0,00	1.610.000,00
TOTAL							3.210.000,00

Iniciativas Gerenciais:

Readequação de estrutura física e aquisição de equipamentos - FUNREBOM

Manutenção das atividades - FUNREBOM

Art. 2º Fica inserida na Lei nº 14.066/2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, em seus anexos, a Unidade Orçamentária 020 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros FUNREBOM, vinculada ao Órgão 28 - Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 3º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM, nos Programas de Trabalho 1.048 Readequação de estrutura física e aquisição de equipamentos - FUNREBOM e 2.072 Manutenção das atividades do FUNREBOM.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no *caput* deste artigo são oriundos de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial - *Superávit* Financeiro da quantia até R\$ 3.210.000,00 (três milhões, duzentos dez mil reais), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social/Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, conforme a seguir especificado:

28020.06.182.0013.1.048 - Readequação de estrutura física e aquisição de equipamentos - FUNREBOM

Objetivo: Readequação de estrutura física e aquisição de equipamentos - FUNREBOM.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28020.06.182.0013.1.048	4.4.90.51	515	500.000,00
	4.4.90.52	515	1.100.000,00
SUBTOTAL			1.600.000,00

28020.06.182.0013.2.072 - Manutenção das atividades do FUNREBOM Objetivo: Manter as atividades do FUNREBOM.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28.020.06.182.0013.2.072	3.3.90.30	515	1.040.000,00
	3.3.90.37	515	180.000,00
	3.3.90.39	515	316.000,00
	3.3.90.40	515	44.000,00
	3.3.90.47	515	10.000,00
	3.3.90.92	515	20.000,00
SUBTOTAL			1.610.000,00
TOTAL			3.210.000,00

Art. 5º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizarse-á do previsto no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 3.210.000,00 (três milhões, duzentos dez mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:
PROJETO DE LEI N.º 78/2026
 Autoria: **Poder Executivo**

DECRETO

DECRETO Nº 543 DE 21 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e na despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída na Classificação da Receita - Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 1679 - CONVÊNIO N.º 279/2026 - PARANÁ MAIS EVENTOS – SETU/SMC, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00	1679	CONVÊNIO N.º 279/2026 - PARANÁ MAIS EVENTOS – SETU/SMC	0,00	47.254,95	47.254,95
Total			0,00	47.254,95	47.254,95

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066 de 22 de dezembro de 2025;
 (2) Previsão de Arrecadação
 (3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1679 - CONVÊNIO N.º 279/2026 - PARANÁ MAIS EVENTOS – SETU/SMC, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 47.254,95 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24.010.13.392.0008.6011	3.3.90.39	1679*	47.254,95
TOTAL			47.254,95
* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			

Art. 4º A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 47.254,95 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
24	672	1679	Maio	47.254,95
Total				47.254,95

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIA

PORTARIA SMOP-GAB Nº 23, DE 14 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Designa Responsáveis para fiscalização de CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM PRAÇAS, ROTATÓRIAS E ÁREAS PÚBLICAS; DE ILUMINAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL; DE ILUMINAÇÃO EM VIADUTOS; E DE ILUMINAÇÃO VIÁRIA EM POSTES COPEL QUE NÃO HAJA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A SEREM INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE LONDRINA, QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE LONDRINA** E A EMPRESA **LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial o art. 154, parágrafo único;

CONSIDERANDO a Lei 5.194/1966, em especial o art. 12 e o artigo 27, alínea f;

CONSIDERANDO a Resolução nº 430/1999 do CONFEA;

CONSIDERANDO o constante dos Autos do Processos SEI nº 19.008.083215/2026-53

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscal titular, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Fábio Simões Prado, CREA PR 28.984/D, Matrícula nº 14.299-9

Art. 2º Designar, como fiscal suplente, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Eletricista Mateus Rodrigues de Almeida, CREA-PR 173.257/D, Matrícula nº 16.304-0.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Titular a responsabilidade da fiscalização e da prática dos atos inerentes a essa atribuição de fiscal da obra de Implantação e expansão da iluminação pública ornamental em praças, rotatórias e áreas públicas; de quadras esportivas e campos de futebol; de viadutos e iluminação viária em Londrina - Paraná, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas, Contrato nº SMGP-0054/2026 (18329043), Processo SEI nº 19.008.083215/2026-53.

Art. 4º Em caso de férias ou qualquer tipo de licença com afastamento da Fiscal Titular, o Fiscal Suplente assumirá as responsabilidades da fiscalização de forma temporária ou definitiva, enquanto perdurar o afastamento do Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de maio de 2026. Otávio Vitor Gomes, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 63/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGE 63/2026** (COMPRASGOV Nº 90.063/2026), objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para a saúde padronizados**. Valor máximo da licitação: R\$ 3.974.781,30 (três milhões, novecentos e setenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3375-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 19 de maio de 2026. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 64/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGE 64/2026** (COMPRASGOV Nº 90.064/2026), objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização de testes de urina, incluindo fornecimento de insumos, reagentes e todos os demais materiais e equipamentos de suporte necessários para a execução dos exames laboratoriais.** Valor máximo da licitação: R\$ 810.428,40 (oitocentos e dez mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3375-4430 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 19 de maio de 2026. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 65/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGE 65/2026** (COMPRASGOV Nº 90.065/2026), objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos e produtos odontológicos constantes na Lista de itens padronizados.** Valor máximo da licitação: R\$ 98.077,19 (noventa e oito mil setenta e sete reais e dezenove centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3375-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 19 de maio de 2026. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATA

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0466/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0192/2025****PREGÃO Nº: 0131/2025****DETENTORA DA ATA: CKJ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA****REPRESENTANTE: Jefferson Lucas Farias de Melo****SÓCIO(S): Jefferson Lucas Farias de Melo****CNPJ: 58.671.644/0001-91****OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de adesivos e banners.**OBJETO DO ADITIVO:**

É objeto do presente aditamento:

a) O acréscimo no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao Lote 05, o qual representa aproximadamente 25% de seu valor inicial atualizado para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS); nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único, do Decreto nº 1462/2022, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Preço	Quantidade para a entidade SMS	% Aditivada	Quantidade Aditivada	Unidade	Total
05	01	32896	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BANNER COLORIDO C/ ACAB. DE MADEIRA	R\$ 30,00	100	25%	25	M2	R\$ 750,00
TOTAL					R\$ 750,00				

PROCESSO SEI Nº: 60.012344/2026-02**DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026**

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAL

EDITAL Nº 3/2026 – SMF - NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Considerando ter resultado improficuo a notificação realizada por via postal registrada, não mais se encontrando o contribuinte no endereço constante no cadastro fiscal correspondente;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que os débitos abaixo discriminados foram inscritos em Dívida Ativa, através do processo SEI 19.003.055168/2026-06, referente a IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ/PML –

Certidões de Débito nº 238/2026-TCE, 239/2026-TCE e 240/2026-TCE

. Os valores deverão ser pagos somente através de boletos e retirados diretamente na Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina – PR, agendando previamente o atendimento através do telefone (43) 3372-4424 (inclusive mensagem de texto por WhatsApp) pelo link <https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>, ou, pelo Portal da Prefeitura de Londrina no endereço eletrônico portal.londrina.pr.gov.br, ou ainda, por peticionamento através do sistema SEI portal.londrina.pr.gov.br/sei.

Sujeito Passivo: PROVOPAR LD PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE LONDRINA

Endereço Av. Juscelino Kubitschek, 2882 - Londrina - PR

Aviso de Recebimento: YO088370096BR

Inscrição Contribuinte: 300208630

CNPJ: 78.***.***/*-08

Responsável Solidário: Espólio de BENEDICTA MILDREDES DOS SANTOS

Aviso de Recebimento: YO088370635BR

Inscrição Contribuinte: 300823108

Débito em Dívida Ativa: Impugnações e Glosas - Certidão de Débito nº 238/2026 - TCE-PR

Sujeito Passivo: PROVOPAR LD PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE LONDRINA

Endereço: Av. Juscelino Kubitschek, 2882 - Londrina - PR

Aviso de Recebimento: YO088370096BR

Inscrição Contribuinte: 300208630

CNPJ 78.***.***/*-08

Responsável Solidário: IVANIRA CARRARO

Aviso de Recebimento: YO088370215BR

Inscrição Contribuinte: 300286269

Débito em Dívida Ativa: Impugnações e Glosas - Certidão de Débito nº 239/2026 - TCE-PR

Sujeito Passivo: PROVOPAR LD PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE LONDRINA

Endereço: Av. Juscelino Kubitschek, 2882 - Londrina - PR

Aviso de Recebimento: YO088370096BR

Inscrição Contribuinte: 300208630

CNPJ: 78.***.***/*-08

Responsável Solidário: FERNANDO HENRIQUE ORTIZ

Aviso de Recebimento: YO088370414BR

Inscrição Contribuinte: 300621967

Débito em Dívida Ativa: Impugnações e Glosas - Certidão de Débito nº 240/2026 - TCE-PR

Ficam os contribuintes NOTIFICADOS pelo presente edital a efetuar o recolhimento do débito em até 05 (cinco) dias úteis.

O não recolhimento integral do débito ou negociação do mesmo sujeitará à cobrança extrajudicial (artigo 271, §6º) ou judicial (artigo 271, II), ambos da Lei Municipal 7303/1997.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 18 de Maio de 2026. Eder Alexandre Pires, Secretário Municipal de Fazenda,

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: SMGP-0082/025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: CH/SMGP-0003/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IN/SMGP-0022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP-0156/2025

CONTRATADA: MARCELO YUKIO SUSUKI & CIA LTDA

REPRESENTANTE: MARCELO YUKIO SUSUKI

CNPJ: 27.842.325/0001-78

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados de perícias médicas de afastamentos da própria saúde e de acompanhamento de familiar para os servidores públicos municipais estatutários do município de Londrina

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 28.283,99 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), o que representa aproximadamente 24,88% do valor total do contrato, conforme Art. 124, I, alínea 'b' e Art. 125 da Lei 14.133/21. Passando o valor total do contrato de R\$ 113.693,28 (cento e treze mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) para R\$ 141.977,27 (cento e quarenta e um mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.009.053205/2026-83

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2026

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº: SMGP-0197/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0568/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PGE/SMGP-0342/2021

CONTRATADA: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

CNPJ: 67.423.152/0001-78

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL com locação de 01 tanque e demais equipamentos, incluindo a instalação, ligação à rede existente, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do equipamento, e eventual troca dos equipamentos, e assistência técnica, para utilização na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Sabará, visando ao atendimento integral à saúde, por solicitação da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente Termo, a Rescisão Amigável ao Contrato nº SMGP-0197/2021, oriundo da Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PGE/SMGP-0342/2021, decorrente do Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP-0568/2021, para a "prestação de serviços de fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL com locação de 01 tanque e demais equipamentos, incluindo a instalação, ligação à rede existente, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do equipamento, e eventual troca dos equipamentos, e assistência técnica, para utilização na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Sabará, visando ao atendimento integral à saúde, por solicitação da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina", a partir de 01/04/2026.

PROCESSO SEI Nº: 60.003734/2026-83

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2026

O *Termo de Rescisão* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DP/SMGP Nº 0010/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP-0136/2026****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A fundamentação legal da presente contratação esta prevista no inciso VIII, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 do Decreto Municipal 1462/2022.**OBJETO:** Prestação de serviços para contratação de empresa especializada em seguro, para fornecimento de apólice de seguro de vida em grupo para os alunos/candidatos matriculados no Curso de Formação da Guarda Municipal de Londrina.**VALOR:** R\$ 996,40 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 120 dias contados do primeiro dia útil do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho pela contratada. O prazo de vigência contratual terá início a partir da data da última assinatura deste Termo e terminará 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução da presente contratação.**CONTRATADA:** MBM SEGURADORA S.A**CNPJ:** 87.883.807/0001-06**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 19/05/2026**PROCESSO SEI:** 19.008.078504/2026-31**CONTRATO Nº SMGP-0057/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0037/2026****PREGÃO ELETRÔNICO N.º PGE/SMGP-36/2026****CONTRATADA:** Ribeiro Veículos Ltda.**REPRESENTANTE:** André Gandolfi Feio Ribeiro**SÓCIO(S):** Conforme (doc SEI nº 18456737)**CNPJ:** 75.642.256/0001-00**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço**VALOR:** R\$ 2.126.700,00 (dois milhões, cento e vinte e seis mil e setecentos reais)**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a aquisição dos equipamentos, sendo: 2 (dois) caminhões caçamba basculante 6x4, 1 (um) caminhão pipa trucado 6x2, por meio do Termo de Convênio 958296/2024 firmado com o MAPA - Ministério da Agricultura e Pecuária (14675557)**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.085709/2026-72**DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0154/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0348/2025****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0049/2025****CONTRATADA:** Associação de Amigos, Familiares e Doentes Mentais de Londrina - AFDM (Hospital Vida)**REPRESENTANTES:** Ricardo Ergas Aguilera e Olinda Aparecida Delgado Montini**CNPJ:** 02.531.492/0001-77**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços especializados de saúde, consistentes na realização de consultas ambulatoriais para população de Londrina e internações hospitalares integrais voltadas à assistência em saúde mental, destinadas a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) - adultos de ambos os sexos e adolescentes do sexo feminino - acometidos por transtornos mentais severos e/ou dependência química**OBJETO DO ADITIVO:**

É objeto do presente aditamento a alteração das seguintes cláusulas, que passam a ter a seguinte redação:

- Cláusula 1.1.3: A programação mensal de atendimentos ambulatoriais a ser ofertada pela Contratada contempla o total de 880 vagas, destinadas a pacientes com faixa etária compreendida entre 15 anos e 11 meses a 85 anos. Dessa capacidade, estabelece-se que as vagas devem ser destinadas para consultas iniciais (primeiras consultas) e consultas de seguimento (retorno), conforme a necessidade indicada no plano de tratamento de cada paciente.
- Cláusula 1.1.5: As consultas contratadas devem ser 100% (cem por cento) reguladas pelos serviços de saúde mental do município de Londrina (CAPS3, PA/CAPS3, CAPSI, CAPSAD) e demais unidades municipais, como UBS e PA, se for o caso.
- Cláusula 6.3: Os recursos destinados ao custeio do ambulatório especializado em saúde mental foram alocados no bloco pós-fixado, ficando o pagamento condicionado à realização das consultas médicas. O repasse dos valores somente será feito mediante a comprovação pela(s) respectiva(s) diretoria(s) demandante(s), responsável(is) pelos agendamentos das consultas. Para tanto, a produção apresentada deverá conter a identificação individual da origem de cada encaminhamento, com indicação da unidade e serviço demandante responsável pelo agendamento do usuário no sistema. E, na hipótese de realização parcial das consultas, o pagamento será efetuado de forma proporcional ao quantitativo de atendimentos efetivamente realizados e devidamente comprovados.
- Cláusula 6.3.1 (acrescido): O valor referente às consultas contratadas, pactuado entre as partes, será de R\$ 136,38 (cento e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).
- Cláusula 8.1.1 (acrescido): O ambulatório especializado em saúde mental passará por análise anual de reajuste, condicionado às normativas vigentes e mediante à disponibilidade orçamentária.

PROCESSO SEI Nº: 60.015283/2026-27**DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2026

O 1º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0154/2025 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EXTRATO

CONTRATO Nº 005/2026-FUL**Pregão Eletrônico n.º:** 004/2026-FUL**Processo Administrativo n.º:** 004/2026-FUL**Processo Sei Nº:** 62.008724/2026-14**Contratada:** Sidnei Caporali Borracharia - ME – CNPJ 04.474.147/0001-74**OBJETO:** prestação de serviço de borracharia, incluindo manutenção preventiva e corretiva de pneus, protetores e câmaras de ar; reparo e substituição de pneus, bicos e câmaras de ar dos veículos de passeio, caminhões, máquinas e equipamentos em geral à disposição do Fundo de Urbanização de Londrina.

VALOR GLOBAL: R\$ 139.452,00 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

PRAZO: 36 meses

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Renan Vinícius Salvador/ Diretor Presidente; Cristiane Favoreto Wentz /Diretora Administrativo-Financeira; e SIDNEI CAPORALI BORRACHARIA - ME: Sidnei Caporali/Representante Legal.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 47 / 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Designar os funcionários **DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA, IRACI GIORGIANI ZARELLI e RAFAEL CALIL JORGE FILHO**, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Licitação, que procederá todos os atos pertinentes do Processo Administrativo Licitatório nº 12/2026, **Licitação Modo de Disputa Aberto nº 05/2026**, o qual tem por objeto a Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário de lojas localizadas no Mercado Municipal Shangri-lá, de propriedade da COHAB-LD.

II - A presente licitação será realizada no dia **15 de junho de 2026**.

III - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 20 de maio de 2026. Luciano Godoi Martins, Diretor Presidente

PORTARIA Nº 48 / 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Designar os funcionários **DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA, IRACI GIORGIANI ZARELLI e RAFAEL CALIL JORGE FILHO**, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Licitação, que procederá todos os atos pertinentes do Processo Administrativo Licitatório nº 26/2026, **Licitação Modo de Disputa Aberto nº 04/2026**, o qual tem por objeto a alienação de terrenos localizados no Jardim Graziella e Conjunto Habitacional Ernani Moura Lima I, de propriedade da COHAB-LD.

II - A presente licitação será realizada no dia **08 de junho de 2026**.

III - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 20 de maio de 2026. Luciano Godoi Martins, Diretor Presidente

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – COHAB-LD

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Luciano Godoi Martins, por sua Diretora Administrativo Financeira, Elielma Maria Almeida e por seu Diretor Técnico, Vinícius Goretti Tresse.

Construtora: Gael Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 43.228.739/0001-68, neste ato representada por seu sócio administrador, Cleverson Diego da Silva Alencar.

Objeto: Prorrogação do prazo para elaboração, desenvolvimento e aprovação dos projetos das unidades habitacionais, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de maio de 2026, com término previsto para 29 de junho de 2026.

Da Convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados do dia 01 de maio de 2026 até a data de assinatura do presente termo aditivo.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 02 de março de 2026.

Data e assinaturas: 12 de maio de 2026. Luciano Godoi Martins (Diretor Presidente), Elielma Maria Almeida (Diretora Administrativo Financeira) e Vinícius Goretti Tresse (Diretor Técnico).

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 010/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão Eletrônico Nº 010/2026**, objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Coffee Break corporativo**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br/licitacoes>. Londrina, 20 de maio de 2026. Vitor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente.

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S. A., no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as condições gerais estabelecidas pelos Editais de Concurso Público de nº. 001/2022, resolve:

1. DA DESCLASSIFICAÇÃO

TORNAR PÚBLICA a desclassificação dos candidatos:

ROMULO CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA – 22º colocado ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, convocada pelo Edital de Convocação nº 007/2026, devido ao não comparecimento para aceite da vaga no prazo e local estipulados;

FERNANDO AZIM TUMUSHI – 23º colocado ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, convocada pelo Edital de Convocação nº 007/2026, devido ao não comparecimento para aceite da vaga no prazo e local estipulados;

2. DA CONVOCAÇÃO

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO:

Classificação	Nome
24º	LINA TIEMI SANADA
25º	MATHEUS SALLI RODRIGUES

3. DATA, LOCAL E REQUISITOS

Os candidatos convocados deverão se apresentar às **9h do dia 27/05/2026** na LONDRINA ILUMINAÇÃO S. A, no endereço Av. Tiradentes 501, Edifício Twin Towers, Torre 01, 5º andar, salas 501-502 - Jd Shangri-lá - CEP 86070-545, Londrina – Paraná, **munidos da Carteira de Identidade Civil (original)**.

Conforme previsto na alínea a do item 6.4 do Edital 001/2022, “O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no respectivo edital de convocação, pressupõe a desistência de seu direito à vaga, sendo o candidato desclassificado do Concurso Público”.

4. A relação dos candidatos convocados poderá ser consultada através do site <https://londrinailuminacao.com.br/concurso>.

5. Publique-se e cumpra-se.

Londrina, 20 de maio de 2026. Vítor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 22/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO INTITULADO "LAR DE IDOSOS EM MOVIMENTO" DE AUTORIA DA INSTITUIÇÃO "LAR SÃO VICENTE DE PAULO", PARA SUA INCLUSÃO NO BANCO DE PROJETOS DE FLUXO CONTÍNUO DO FMDPI, E AUTORIZA A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO - CAC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 362ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), na data de 14/05/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o projeto intitulado "Lar de Idosos Em Movimento", da instituição "Lar São Vicente de Paulo", inscrita no CNPJ: 78.627.528/0001-82,, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022, e autorizar a emissão do respectivo Certificado de Autorização para Captação - CAC;

Art. 2º. O valor apresentado pelo projeto foi de **R\$ 346.286,36** (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), acrescidos 10% sobre o valor do projeto, de **R\$ 34.628,63** (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), **resultando no valor total de R\$ 380.914,99** (trezentos e oitenta mil novecentos e quatorze reais e noventa e nove centavos) **para emissão do CAC**, ficando 10% para o FMDPI, conforme artigo 4º, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de maio de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

RESOLUÇÃO 23/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE APORTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO TC/SMI - 04/2024, FIRMADO COM A INSTITUIÇÃO CRISTMA – MOVIMENTO CRISTO TE AMA, REFERENTE AO SERVIÇO CASA DIA;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 362ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), na data de 14/05/2026;

CONSIDERANDO o DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 39952/2026 (17983115), onde a Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria Municipal do Idoso solicita a continuidade do aporte ao TC/SMI - 04/2024 e reajuste, para viabilizar prorrogação deste;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a prorrogação do repasse (aporte) no valor reajustado de R\$ 681,86 (seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) para 30 metas do serviço denominado "Casa Dia", por ocasião da prorrogação do TERMO DE COLABORAÇÃO TC/SMI - 04/2024, no valor mensal de R\$ 20.455,80 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) e anual de R\$ 245.469,60 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), para o período de 12 meses, de 1º de julho de 2026 até 30 de junho de 2027, com recursos da Fonte 900 (FMDPI).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de maio de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

RESOLUÇÃO 24/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REGISTRO PERANTE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA/CMDPI;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua **362ª Reunião Plenária** (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), no dia **14/05/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO às Instituições abaixo nominadas:

Instituição	CNPJ
Vô Lourenço Residencial Sênior	31.301.341/0001-20
Casa de Maria - Centro de Apoio a Dependentes	81.763.161/0001-39
Centro de Apoio Geriátrico	80.298.201/0001-56

Art. 2º - Os certificados de registro indicados no art. 1º serão válidos até **31/07/2027**, conforme estabelecido pela **Resolução nº 15/2020 do CMDPI**, ficando, porém, sujeitos à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto da Pessoa Idosa e normas correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 15 de maio de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

RESOLUÇÃO 25/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REGISTRO PERANTE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA/CMDPI;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua **362ª Reunião Plenária** (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), no dia **14/05/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO PROVISÓRIO à Instituição abaixo nominada:

Instituição	CNPJ
Cristma - Movimento Cristo Te Ama (Fundação Tamarozzi)	01.669.716/0001-49

Art. 2º - O certificado de registro indicado no art. 1º será válido por 6 meses, a contar da data de publicação desta resolução, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto da Pessoa Idosa e normas correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 15 de maio de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Brayan Barros Abelha Nogueira

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br